



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

2ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075/2024/CEL/SUPEL/RO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 100/2024/SUPEL-GAB, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01 relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90075/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.005682/2023-53**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela SEAS/RO, com abrangência nos municípios de **Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia**.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou o julgamento dos documentos de Habilitação (Envelope 1), recebidos via e-mail: cel@supel.ro.gov.br, após diligências dos seguintes interessados abaixo:

MUNICÍPIO	EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
Ariquemes	C D LINDENBERG - CNPJ Nº 39.515.359/0001-37	E-MAIL Id. SEI! 0056281314	Habilitada (Documentos de Habilitação Jurídica - Envelope 1). Cientifica-se que cabe a SEAS a análise e/ou diligência dos Documentos relativo à Qualificação Técnica - Envelope 2.
Cacoal	RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA - CNPJ Nº 36.***.***.*/0001-10	E-MAIL Id. SEI! 0056416739	Habilitada (Documentos de Habilitação Jurídica - Envelope 1). Cientifica-se que cabe a SEAS a análise e/ou diligência dos Documentos relativo à Qualificação Técnica - Envelope 2.
	AFONSO FIGUEIRA LTDA - CNPJ Nº 46.***.***.*/0002-07	E-MAIL Id. SEI! 0056545485	Habilitada (Documentos de Habilitação Jurídica - Envelope 1). Cientifica-se que cabe a SEAS a análise e/ou diligência dos Documentos relativo à Qualificação Técnica - Envelope 2.
Ji-Paraná	JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ Nº 29.***.***.*/0001-31 Matriz e 29***.***.*/0002-12 - Filial	E-MAIL Id. SEI! 0056344550	Habilitada (Documentos de Habilitação Jurídica - Envelope 1). Cientifica-se que cabe a SEAS a análise e/ou diligência dos Documentos relativo à Qualificação Técnica - Envelope 2.
Vilhena	RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO LTDA - CNPJ Nº 28.***.***.*/0001-53	E-MAIL Id. SEI! 0056344209	Habilitada (Documentos de Habilitação Jurídica - Envelope 1). Cientifica-se que cabe a SEAS a análise e/ou diligência dos Documentos relativo à Qualificação Técnica - Envelope 2.
	24.499.027 ROSILENE CAMARGO BENTO - CNPJ Nº 24.***.***.*/0001-39	E-MAIL Id. SEI! 0056381089	Habilitada (Documentos de Habilitação Jurídica - Envelope 1). Cientifica-se que cabe a SEAS a análise e/ou diligência dos Documentos relativo à Qualificação Técnica - Envelope 2.
Jaru	N. DA SILVA RESTAURANTES LTDA - CNPJ Nº 51.***.***.*/0001-7	E-MAIL Id. SEI! 0056345191	Habilitada (Documentos de Habilitação Jurídica - Envelope 1). Cientifica-se que cabe a SEAS a análise e/ou diligência dos Documentos relativo à Qualificação Técnica - Envelope 2.

II - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Foram recebidos os documentos via e-mail, constando os documentos de habilitação faltantes que foram diligenciados conforme a 1ª Ata ID SEI (0056241381). Ato contínuo, esta comissão procedeu com a análise e julgamento dos referidos documentos supracitados, dos quais restou o seguinte resultado demonstrado no quadro em suma.

III - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEAS, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEAS**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

IV - DA SUSPENSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos relativo à **Qualificação Técnica - Envelope 2**, realizada pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

V - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 11h:59min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e Membros da Comissão Especial de Licitações - CEL.

Porto Velho - RO, 16 de janeiro de 2025.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

WANDERLY LESSA MARIACA
Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 16/01/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 16/01/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 16/01/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056552019** e o código CRC **1C66FFE9**.